

Projeto de Lei Nº 2776, de 10 de junho de 2022.

ALTERA O ART. 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 267, DE
24 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 29, da Lei Municipal nº 267, de 21 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 O vencimento básico dos cargos de professor, carga horária de 20 horas semanais, será de R\$ 1.922,80 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) a contar de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2776/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a atender norma federal referente ao piso nacional do magistério.

Ocorre Nobres Edis, que tal matéria, após diversas reuniões com servidores da categoria, Legislativo Municipal e consulta a órgão de assessoria, protocolamos o presente.

Ainda, é parte integrante do presente Projeto de Lei Declarações exaradas pelos Departamento de Recursos Humanos (Anexo 1 e 2), bem como Estudo de Impacto Orçamentário (Anexo 3) a fim de demonstrar a capacidade financeira para atendimento da adequação do vencimento básico ao piso nacional do magistério.

Por fim, acompanhamos a mesma diretriz adotada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para concessão de tal direito, qual seja a adequação do vencimento básico, do Nível 1, ao piso nacional do magistério.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 10 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal